

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 231/2022**

**TR N.º 115/2022**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, aquisição de peças automotiva, destinada ao concerto de manutenção preventiva do veículo Fiat Strada, placa PDG 0232, ano/modelo 2016/2017, para atender as demandas das atividades do projeto de pesquisa, Programa de melhoramento genético de cana-de-açúcar - PMGCA, localizado na Estação Experimental de Cana de Açúcar -EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

| ITENS | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS               |
|-------|------|-------|--------------------------------------|
| 1     | 01   | PEÇA  | Palheta do Limpador de Pábrisa (Par) |
| 2     | 01   | JOGO  | Chicote do Eletroventilador          |
| 3     | 01   | JOGO  | Terminal de Encaxaixe Femea          |
| 4     | 01   | PEÇA  | Conector de 1 Via (Femea)            |
| 5     | 01   | ROLO  | Fita Isolante com Cola               |
| 6     | 01   | PEÇA  | Fluido de Direção Hidraulica         |
| 7     | 04   | PEÇA  | Abraçadeira Plastica (Grande)        |

**3 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico: [marcia.fadurpesuprimentos@gmail.com](mailto:marcia.fadurpesuprimentos@gmail.com); [suprimentos@fadurpe.com.br](mailto:suprimentos@fadurpe.com.br)

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço global.**

3.3 **A proposta deverá conter:**

3.3.1 O prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.3.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

4.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

**5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes

obrigações:

- 5.2 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;
- 5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.
- 5.6 A entrega do produto terá como limite o prazo de 02(dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como o nome do convênio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA**

## **8 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO**

- 8.1 O Local de Negociação : ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010  
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 11 de outubro de 2022.

Márcia Mendes Leão  
COMPRADOR